

PORTARIA COREN-AP Nº 100 DE 03 DE MAIO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

RESOLVE:

Considerando a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providencias;

Considerando a Resolução Cofen 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-AP 34/2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Mulher Mãe Luzia, com a seguinte composição:

1- Antônio Max Guedes de Almeida – Presidente	Coren-AP Nº 199660 - ENF
2- Nome – Andreia da Luz Bezerra de Souza- Secretária	Coren-AP Nº 107998 - ENF
3- Nome – Adria Cunha Ribeiro - Membro	Coren-AP Nº - 179613 -TEC

Art. 2º. O mandato da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Mulher Mãe Luzia, tem validade de 01 (um) ano.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 13.0898
Presidente

Macapá-AP, 03 de maio de 2021.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário